Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Pça Cônego Siqueira, 27 - Tel. (012) 571-1166 - 571-1836 - FAX 571-1819 - CEP 12530-000 - Cunha - SP

LEI Nº 788/97

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI NO DISTRITO DE CAMPOS DE CUNHA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAÚJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado na Praça Nossa Senhora dos Remédios, Distrito de Campos de Cunha, 06 (seis), pontos para Concessão de ponto de TAXI.

Artigo 2º A concessão de Direito de exploração de serviços de Taxi, serão efetuados mediante Requerimento ao setor de arrecadação da Prefeitura, ficando o concessionário sujeito aos ditames da Legislação Pertinente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE CUNHA EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1997

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA

registrado e publicado nos editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO